



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com os municípios de Maquiné/RS, Itati/RS e Três Forquilhas/RS.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com os Municípios de Maquiné, Itati e Três Forquilhas, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de máquinas e caminhões e respectivos operadores e motoristas de um Município para o outro, visando a recuperação das estradas municipais do interior de cada município.

Parágrafo único: O referido Convênio justifica-se em razão da situação de emergência decretada pelos Municípios de Maquiné, Itati e Três Forquilhas.

Art. 2º – As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – O referido convênio terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com os municípios de Maquiné/RS, Itati/RS e Três Forquilhas/RS.

Justifica-se o presente projeto em razão aos danos causados pelas chuvas do dia 15/06/2023, considerando a necessidade de apoio para reestruturação do dos município, objetivando a recuperação de vias públicas, pontes e pontilhões.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal